



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social*



## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**

**janeiro/2017**

## **EXPEDIENTE**

### **Corpo Gestor do Órgão**

#### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Daniele Barbosa de Oliveira

Função: Assessora Jurídica

Nome: Sebastião Lopes Araújo

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional

Nome: Paulo Henrique Araújo Lima

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Maria Edny Rodrigues da Silva

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

## **1 Introdução**

A LEI Nº 15.175, de junho de 2012, define as regras para implementação do dispositivo na Lei Federal Nº 12.527, no âmbito da administração pública do Estado do Ceará. Dentre as providências decretadas consta a criação do Comitê Setorial de Acesso à Informação de cada órgão. No art.29, item III, estabelece a elaboração do relatório estatístico como forma de monitoramento da aplicação da lei da administração pública. O Decreto Nº31.199, de 30 de abril de 2013, institui sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais, incluindo no anexo I, o roteiro de relatório de monitoramento da implementação e cumprimento da lei estadual. Portanto, o presente relatório descreve os registros que constam no sistema de ouvidoria, especificamente das informações solicitadas e direcionadas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. Em 2016 o Comitê Setorial de Acesso à Informação/STDS participou de todos os encontros e reuniões da rede de fomento e controle social promovido pelo comitê gestor de acesso à informação. Consideramos de grande importância esses eventos, tendo em vista a atualização das informações, a referência de outras setoriais e a consequente melhoria dos serviços prestados.

## **2 Providências adotadas sobre as recomendações emanadas do Relatório de Gestão da Transparência 2015**

O item 9 do Relatório de Gestão da Transparência 2015 traz recomendações e providências a serem adotadas. São recomendações gerais e específicas. Estamos considerando as recomendações gerais, tendo em vista que a STDS não foi citada nas recomendações específicas a seguir discriminadas:

Recomendação 1: priorizar as atividades relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC por aqueles designados para tal;

Recomendação 2: o Comitê Setorial de Acesso à Informação deverá reunir-se periodicamente, conforme previsto no Decreto 31.199/2013.

Recomendação 3: ampliar o nível de divulgação de informações por meio de site institucional e outros mecanismos, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados.

Das recomendações acima citadas, a primeira e a terceira estamos cumprindo de forma satisfatória.

No que se refere à reunião periódica do Comitê, teremos que aprimorar no ano de 2017. Em 2016 as reuniões foram realizadas conforme a necessidade de discutir alguns assuntos que demandassem uma posição em relação à resposta. Portanto, precisamos repensar e melhorar no sentido de atender a esta recomendação para além das necessidades pontuais impostas pela própria natureza do SIC.

## **3 Análise das solicitações de informações do período**

Em 2016 foram recebidas 270 solicitações de informação direcionadas a STDS. Todas as informações foram respondidas. Ressaltamos que deste total, 11 respondemos com 31 dias, portanto fora do prazo. Foi um processo atípico que envolveu outro órgão e extrapolou o prazo de 30 dias. Não houve solicitações não atendidas e indeferidas.

**Atendimento ao público finalizado no prazo**

**Total : 259**

**Solicitações de Informação com mais de 30 dias**

**Total: 11**

**Total geral: 270**

**Informar e discorrer análise sobre os assuntos mais recorrentes.**

INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 65

PROGRAMA PRIMEIRO PASSO (NÚCLEO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL): 45

NÃO COMPETE AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL: 45

PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 29

SINE IDT (ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO): 16

INFORMAÇÃO SOBRE ÓRGÃOS E ENTIDADES: 15

PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS: 8

PROGRAMA DE ESTÁGIO: 6

INFORMAÇÃO SOBRE PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO: 6

PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL: 6

INFORMAÇÃO SOBRE AÇÕES, PROGRAMAS E OBRAS: 4

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 4

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS (IDENTIDADE E FOLHA CORRIDA/ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS): 2

DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DO ARTESANATO: 2

DESPACHO/AUDIÊNCIA COM A GESTÃO DO ÓRGÃO: 2

SOLICITAÇÃO DE EMPREGO/ESTÁGIO: 1

CAPACITAÇÃO, CURSOS E EVENTOS INSTITUCIONAIS: 1

CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ – INTERNAÇÃO: 1

CURSOS DE CAPACITAÇÃO: 1

CURSOS, EVENTOS E CAPACITAÇÃO (OUVIDORIA): 1

DADOS ESTATÍSTICOS ACESSO À INFORMAÇÃO: 1

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE MATRÍCULAS EM CURSOS: 1

EFETIVO DE PESSOAL (CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZAÇÃO): 1

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE CENTROS E ABRIGOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (INTERNAÇÃO, SEMIINTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA): 1

INFORMAÇÃO SOBRE CONCURSO PÚBLICO (REALIZAÇÃO, NOMEAÇÕES, RECURSOS, EDITAIS ETC):1

MAUS TRATOS A PESSOA IDOSA (VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL; NEGLIGÊNCIA; ABANDONO):1

PARCERIAS E CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: 1

PREMIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS: 1

PROCESSO DE SELEÇÃO E ESTÁGIO; 1

2ª VIA DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES E ELABORAÇÕES DESCRITURAS E TESTAMENTOS: 1

**Total 270**

Os três assuntos mais demandados foram os seguintes:

-INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; 65

-PROGRAMA PRIMEIRO PASSO (NÚCLEO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL): 45

-PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 29

**Informar e discurrir análise sobre os meios de entrada utilizados**

TELEFONE 216

INTERNET 53

FACEBOOK 1

**Total 270**

**Informar e discorrer análise sobre o meio de preferência de resposta.**

TELEFONE FIXO 131

CELULAR 61

E-MAIL 58

CARTA 17

INTERNET 3

**Total 270**

**Informar e discorrer análise sobre a resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).**

Solicitações Respondidas até 20 dias : **259**

Solicitações Respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias : **0**

Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias : **0**

Solicitações Respondidas com mais de 30 dias : **11**

**Informar e discorrer análise sobre o tempo médio de resposta.**

**07d e 11:32:22**

**Informar e discorrer análise sobre a pesquisa de satisfação.**

**1 - COMO O (A) SENHOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO GOVERNO DO ESTADO?**

**Opção de Resposta Quantidade**

INFORMES PUBLICITÁRIOS 1

INTERNET 3

OUTROS 4

OUVIDORIAS SETORIAIS 3

**2 - AVALIE QUANTO A PRESTEZA NO ATENDIMENTO.**

**Opção de Resposta Quantidade**

EXCELENTE: 8

INSUFICIENTE: 1

ÓTIMO: 2

**3 - AVALIE QUANTO A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO REPASSADA.**

**Opção de Resposta Quantidade**

EXCELENTE: 7

INSUFICIENTE: 1

ÓTIMO: 3

**4 - VOCÊ RECOMENDARIA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO PARA OUTRAS PESSOAS?**

**Opção de Resposta Quantidade**

SIM: 11

**Informar e discorrer análise sobre as solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido.**

No período foi solicitada a prorrogação de prazo de 11 solicitações de informação. Foi um processo atípico que envolveu outro órgão e, portanto, extrapolou o prazo de 30 dias. Em 2016 não houve casos de solicitações não atendidas e indeferidas.

**5 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012.**

A STDS, por ocasião do início da implementação da Lei de Acesso à Informação, disponibilizou a estrutura física e servidores para o funcionamento do Comitê Setorial de Acesso à Informação, e do serviço de informação ao cidadão. Houve a participação do comitê no processo de capacitação, promovido pela CGE. Acreditamos que com a disseminação da cultura do acesso à informação, haja um acréscimo ainda maior dessas demandas.

**6 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012.**

Indiretamente, a Lei Estadual incentiva e possibilita as instituições aperfeiçoarem seus serviços, de modo geral. Nas respostas sempre incluímos o site do órgão, o qual possibilita a aproximação do beneficiário e divulga os serviços da setorial, facilitando a estruturação das perguntas enviadas por meio do sistema. Consideramos os encontros, as capacitações e as reuniões da rede de controle social de grande importância para o aprimoramento dos serviços disponibilizados pelas setoriais.

## **7 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade, com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.**

Foi articulado junto a assessoria jurídica e o setor de tecnologia de informação medidas no sentido de disseminar a transparência ativa para o cumprimento da LAI a partir da divulgação no site institucional, das seguintes informações: indicação dos componentes do Comitê Setorial de Acesso à Informação, informações classificadas como sigilosas e relatório estatístico com a quantidade de pedidos de informações recebidas, atendidos e indeferidos.

Além das ações acima citadas foi realizada uma sensibilização com coordenadores e técnicos no sentido de elaborar as respostas de forma completa e em tempo hábil. Outra atividade realizada foi o contato feito com os responsáveis pelas respostas, por meio do sistema, telefone e pessoalmente, reforçando a importância do cumprimento da LAI.

### **07 – Classificações de documentos**

Abaixo citaremos os documentos classificados pela direção do órgão como sigilosos e suas respectivas justificativas :

#### -Processos de Licitação: Reservado

Razão para classificação

O acesso público aos autos dos processos de licitação antes da declaração do vencedor pode trazer risco à isonomia do processo, uma vez que, com a informação aberta, qualquer pessoa poderia ter acesso as informações do termo de referência e preço médio calculado no mercado, podendo, quando da licitação, obter vantagem pelo benefício ou abrir margem à fraude na licitação.

#### -Processos de Sindicância: Reservado

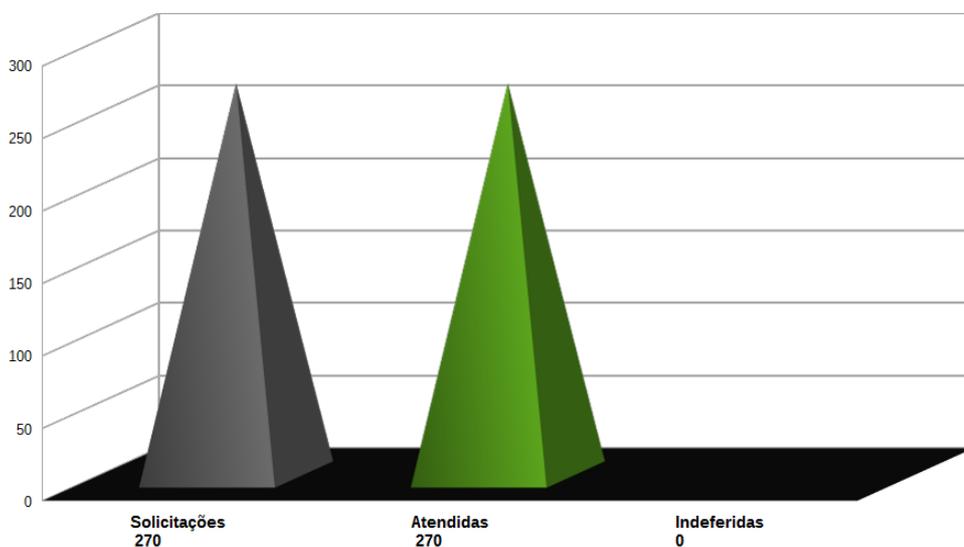
Razão para classificação

O livre acesso aos autos dos processos de sindicância arrisca a segurança das informações do processo, haja vista que a publicização dos fatos pode gerar dificuldades/impedir a colheita das informações necessárias à apuração do ocorrido, e, conseqüentemente, dificultando o relatório final do processo. Além disso, também há risco para a imagem das pessoas envolvidas na apuração (membros da comissão, testemunhas, denunciados, etc), ante a possibilidade de estigmatização de denunciados ou de pessoas citadas, além da segurança dos membros envolvidos no procedimento, cujas impressões e relatos feitos podem gerar eventuais insatisfações por parte de outros envolvidos ou citados nas reuniões, podendo gerar até ameaças à comissão ou às testemunhas do fato.

## 8 – Considerações Finais

Em 2016 houve um aumento significativo no número de solicitações de informação, direcionadas para a STDS. Em comparação com 2015 houve um aumento de 71,48 %. Outro aspecto que vale ressaltar é a avaliação positiva dos usuários na pesquisa de satisfação feita no próprio sistema. A presteza no atendimento e a qualidade da informação repassada, foram avaliados por 11 pessoas. Destas, 10 consideraram excelente ou ótimo e uma considerou a resposta insuficiente. Por fim, consideramos o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC uma forma de disseminar e incentivar a cultura da transparência e da publicidade da informação pública.

## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC



Fortaleza, 30 de janeiro de 2017 .

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Daniele Barbosa de Oliveira

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Sebastião Lopes Araújo

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Paulo Henrique Araújo Lima

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Maria Edny Rodrigues da Silva

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC